



NOTA INFORMATIVA Nº 65 - COVID-19

ASSUNTO: Adiantamento da segunda dose e vacinação de adolescentes.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.429, de 27 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, do Governador de Minas Gerais Romeu Zema que prorroga até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, 9ª edição, divulgado no dia 15/07/2021, pela Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/ Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 26 de agosto de 2021 que dispõe sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Considerando a Nota Técnica Nº 47/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que dispõe sobre a administração de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.

Considerando a Nota Técnica Nº 48/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que trata da administração de Dose de Reforço de vacinas contra a covid-19 na população a partir de 60 anos, em complementação à Nota Técnica nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

Cumprindo o compromisso em garantir transparência ao processo de Vacinação Contra a Covid-19 no município, a Secretaria de Saúde de Mariana, vem informar a programação de vacinação para a próxima semana:

18/10/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

Local: Arena Mariana

Horário: 08h às 15h.

Público-alvo:

- Aplicação de D2 para indivíduos com agendamento para esta data.

19/10/2021 (TERÇA-FEIRA)

Local: Arena Mariana

Horário: 08h às 15h.

Público-alvo:

- Aplicação de D2 para indivíduos com agendamento para esta data.

20/10/2021 (QUARTA-FEIRA)

Local: Arena Mariana

Horário: 08h às 15h.

Público-alvo:

- Aplicação de D1 para adolescentes na faixa etária de 15 e 14 anos.



Local: Central de Imunização

Horário: 08h às 15h.

Público-alvo:

- Aplicação de D2 para indivíduos com agendamento para esta data.

21/10/2021 (QUINTA-FEIRA)

Local: Arena Mariana

Horário: 08h às 15h.

Público-alvo:

- Adiantamento da 2ª dose da vacina Pfizer para pessoas agendadas para as datas de 08, 09, e 10/11.

22/10/2021 (SEXTA-FEIRA)

Local: Arena Mariana

Horário: 08h às 15h.

Público-alvo:

- Adiantamento da 2ª dose da vacina Pfizer para pessoas agendadas para as datas de 08, 09, e 10/11.

Informações Importantes:

- ✓ A imunização que ocorrerá na Arena Mariana, será em sistema de drive thru. Para as pessoas que não possuem veículo particular, uma tenda será montada no espaço para que todos recebam a dose da vacina.
- ✓ Os usuários deverão comparecer ao local de vacinação portando documento com foto, comprovante de residência, cartão do SUS e cartão de vacina.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- ✓ O adolescente deverá comparecer a Arena Mariana com responsável apresentando documento com foto, cartão de vacina se tiver e comprovante de residência.
- ✓ As vacinas de rotina serão realizadas na Central de Imunização no período de 18/10 a 22/10.
- ✓ A descentralização das vacinas ocorrerá mediante recebimento de demais remessas.

Mariana, 14 de outubro de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*